

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 19 de agosto de 2025, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência da Sr.ª Presidente Vânia Nascimento de Castro, e presentes os Srs. (as) Conselheiros Juarez Boaventura da Silva, Luciana Soares Carreiro, Júlio Breves dos Santos Junior, Solange Leite de Menezes, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Beatriz Guimarães Menezes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Marcus Rafael de Souza Santos. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta do dia, a Sra. Presidente comunicou que o Patrono da Recorrente, Dr. Fernando Augusto Neves Faria, acompanharia o julgamento do recurso de alínea “b”, motivo pelo qual a ordem da pauta seria invertida. Assim, da pauta do dia constaram os seguintes recursos: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: b) Processo nº 00040-00005601/2019-88**, Tributo ICMS, RV 121/2022, Recorrente GLACON INFORMATICA LTDA, Advogado Fernando Augusto Neves Faria OAB/DF 45.989, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. O Patrono da recorrente, Dr. Fernando Faria OAB/DF 45989, acompanhou o julgamento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento e, de ofício, reduzir a multa aplicada sobre o principal, de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora; **a) Processo nº 00040-00012443/2021-37**, Tributo ICMS, RV 137/2023, Recorrente KONTRAC INDUSTRIA ELETROMECANICA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Júlio Breves dos Santos Junior). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para que possa ser descontado do valor do lançamento tributário o montante de créditos de ICMS declarados de forma extemporânea, a serem verificados e apurados pela autoridade administrativa competente, conforme Parecer normativo, Parecer Jurídico nº 289/2023-PGDF/PGCONS, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os do Cons. Júlio Breves, que negou provimento ao recurso, nos termos da sua declaração de voto, acompanhado pela Cons. Luciana Carreiro. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos seguintes acórdãos: RV 14/2024 (Ac. 129/2025), REN 08/2024 (Ac. 130/2025) e RV 277/2023 (Ac. 131/2025). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr.ª Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 21 de agosto de 2025, quinta-feira, às 14 horas. E por nada mais constar, Ata da sessão de 19 de agosto de 2025 - 1ª Câmara

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
Presidente

**MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS**  
Procurador

**JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA**  
Conselheiro

**LUCIANA SOARES CARREIRO**  
Conselheira

**JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR**  
Conselheiro

**SOLANGE LEITE DE MENEZES**  
Conselheira

**JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA**  
Conselheira

**BEATRIZ GUIMARÃES MENEZES**  
Conselheira